

## ENCAMINHAMENTO E AUTORIZAÇÃO

**DA SECRETÁRIA:** Marcia Rafaela de Araújo

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;

A Secretária, Sr. **Marcia Rafaela de Araújo**, com fulcro no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações, que regulamentam o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZA** a abertura de Procedimento Administrativo de ADESÃO (CARONA) **Ata de Registro de Preços nº 2023.12.21/001-SRP**, oriunda do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 0512.01/2023-SRP**, realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE**, que tem como objeto: **"SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE"**.

### 1- ABERTURA:

Por ordem do Secretário, Sr. **Valdeci Martins dos Santos**, fica autorizado a instauração nesta data do presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à **Ata de Registro de Preços nº 2023.12.21/001-SRP**, oriunda do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 0512.01/2023-SRP**, realizada pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE**, que tem como objeto: **"SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE"**.

### 2- JUSTIFICATIVA:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pretendendo a **AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) KM , TIPO PASSEIO 07(SETE) LUGARES PARA ATENDER AS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, visando atender a demandas dos colégios da rede municipal de ensino do município de Acaraú/CE, e com as devidas constatações dos preços já serem praticados e registrado em órgão oficial, sendo verificado que os preços encontram-se atualizados e compatíveis com a realidade mercadológica. Assim resguardando-se por meio de preço oficial registrado em Ata de Registro de Preços oriunda do processo supra mencionado.

Dai porque, não bastasse à economia nominal obtida que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar a vantajosidade para a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE em aderir aquela Ata de Registro de Preços.

Assim, providencie-se a competente consulta ao órgão gerenciador, na forma da legislação vigente, tendo como parâmetro a Ata de Registro de Preços nº 2023.12.21/001-SRP, em anexo.

ACARAÚ/CE, 24 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,



**Marcia Rafaela de Araújo**  
Secretária Municipal de Assistência Social